

JONAS MASCARENHAS MACEDO
PREFEITO

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROBERTO CARVALHO PITZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LUIZ ALBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

NILCIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

NILTON DA SILVA BERNARDES
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

FRANCISCO CARLOS GAMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação direta para a **prestação de serviços de para fornecimento de ferramenta de consulta de pesquisa a bancos de preços praticados pela administração pública** por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 07/08/2025

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS

As propostas deverão ser enviadas na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 90010/2025**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial - Processo nº 2571/2025**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA** (lavagem, higienização e secagem de uniformes usados pelos aguadeiros), conforme condições estabelecidas no Edital convocatório e seus anexos. Data da sessão de pregão: 20/08/2025, às 09h, na Sede Administrativa do SAAETRI, Rua 14 de Dezembro, nº 412, Centro, Três Rios/RJ – CEP 25.802-210. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no site do SAAETRI: www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.



**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2550/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025**

Fica corrigido o extrato da Dispensa de Licitação nº **2550/2025**, publicado no **BIO**, no dia 30 de julho de 2025 conforme segue:

Onde Lê-se:

OBJETO ORIGINAL:

OBJETOS: contratação direta para aquisição dos seguintes itens.

ITEM 1- 11 (onze) Capacetes para motociclista nº 60 valor: R\$193,97 (cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos); valor total: R\$2.133,67 (dois mil, cento e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

ITEM 2- 1 (um) capacete para motociclista nº 62 valor: R\$213,89 (duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos) valor total: R\$213,89 (duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos)

ITEM 3- 11 (onze) conjuntos de roupa para motociclista tamanho **GG** valor: R\$85,00 (oitenta e cinco reais) valor total: R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)

ITEM 4- 1 (um) conjunto roupa para motociclista **EXG** valor: R\$ 148,96 (cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); valor total: R\$148,96 (cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$9.431,52 (nove mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATADA: ROGER EUZEBIO GARCIA, CNPJ 56.970.219/0001-78

PRAZO: o prazo da vigência contratual e de 30 (trinta) dias fundamentação da contratação: artigo 75, ii, da lei 4.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: artigo 72, § Único.

Leia-se:

OBJETO CORRIGIDO:

VALOR GLOBAL CORRIGIDO DA CONTRATAÇÃO: R\$ **3.431,82** (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

Jean Louis Silveira
DIRETOR DO SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.447, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre medida para redução de despesas públicas, buscando equilibrar o orçamento e evitar descumprimento de metas fiscais ao âmbito da administração direta e indireta do Município de Três Rios e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas públicas, visando o equilíbrio da execução orçamentária e metas fiscais;

CONSIDERANDO o dever do gestor público em zelar pela regular aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção de todos os serviços essenciais na vida do cidadão como: Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia, Ordem Pública e Políticas de Segurança e Assistência Social e Direitos Humanos, qualificação profissional e também a garantia de pagamento de todos os funcionários do município;

CONSIDERANDO o disposto do art. 169 da Constituição Federal/88 e o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam determinadas as seguintes medidas de redução de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Município de Três Rios:

I - Corte de viagens para qualquer localização para cursos, congressos e etc.;

II - Suspensão de novas contratações de pessoal, exceto para áreas essenciais como Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia, Ordem Pública e Políticas de Segurança e Assistência Social e Direitos Humanos, quando de extrema necessidade, em decorrência de aposentadoria e falecimento;

Decreto nº 7.447, de 30 de julho de 2025.

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

III - Limitação de 40% de horas extras, do valor fixado através do Decreto Municipal nº 7.428, de 26 de junho 2025;

IV - Pagamento de Licença Prêmio estão suspensas;

V - Revisão para fins de suspensão ou redução temporária de benefícios fiscais que não impactem diretamente a população mais vulnerável;

VI - Suspensão de participação em eventos externos, salvo em casos de extrema necessidade e devidamente justificadas;

VII - Revisão de contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens, visando à renegociação de valores e condições mais vantajosas para o Município;

VIII - Corte de 40% no consumo de combustível, exceto as prioridades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e Educação, Ciência e Tecnologia;

IX - Ficam temporariamente suspensas todas as solicitações de suprimento, exceto Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Saúde, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Assistência Social e Direitos Humanos, devidamente justificadas.

Art. 2º - As medidas de que trata este decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - As medidas serão monitoradas e avaliadas periodicamente pela Secretaria de Governo, com auxílio do Controle Interno, com possibilidade de ajustes conforme necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Três Rios, 30 de julho de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito

Decreto nº 7.447, de 30 de julho de 2025.

Página 2 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.449, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção de comissões e a redução de outras comissões no âmbito do município de Três Rios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.333, de 16 de janeiro de 2025, que estabelece, no âmbito da Administração Direta do Município, a redução de todas as gratificações em comitês, comissões, grupos de trabalho e similares, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a remuneração das comissões listadas abaixo no âmbito do Município de Três Rios;

I- Secretaria de Administração e Recursos Humanos

- a) Comissão Permanente de Avaliação e Levantamento de Bens Moveis, Uteis e Inservíveis - Decreto nº 7.022 de 23 de março de 2023.
- b) Comissão de Avaliação dos Documentos da Administração Pública Municipal - Decreto nº 7.335 de 24 de janeiro de 2025.
- c) Comissão de Revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos de Três Rios - Decreto nº 7.384 de 08 de abril de 2025.

II- Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Defesa Civil

- a) Comissão de Diagnóstico e Atendimento à População de Rua - Decreto nº 7.348 de 30 de janeiro de 2025.
- b) Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - Decreto nº 7.347 de 30 de janeiro de 2025.

Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Página **1** de **4**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

- c) Comissão da Casa de Repouso São Jorge - Decreto nº 7.346 de 30 de janeiro de 2025.

III- Controladoria Geral

- a) Comitê de Governança - Decreto nº 7.338 e 7.339 de 24 de janeiro de 2025.
- b) Grupo de Trabalho para Implementação, Regulamentação e Confecções de Manuais - Decreto nº 7.343 de janeiro de 2025.
- c) Comitê de Transparência Pública, Integridade e Compliance - Decreto 7.411 de 23 de maio de 2025.

IV- Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

- a) Comissão de Aprimoramento e Estruturação do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto nº 7.408 de 15 de maio de 2025.
- b) Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério - Decreto nº 7.362 de 24 de fevereiro de 2025.
- c) Comissão para Acompanhamento de Ajuda de Custo para Valorização do Magistério - Decreto nº 7.018 de 21 de março de 2023.

V- Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

- a) Comissão de Orçamento e PPA - Decreto nº 7.351 de 31 de janeiro de 2025.

VI- Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais

- a) Comissão para Nova Lei de Licitações - Decreto nº 7.355 de 6 de fevereiro de 2025.

VII- Secretaria de Saúde

- a) Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Decreto nº 7.409 de 19 de maio de 2025.

VIII- Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados

Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Página **2** de **4**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

- a) Comissão Gestora de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento da LGPD - Decreto nº 7.340 de 24 de janeiro de 2025.

IX- Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Comissão de Suporte aos Eventos e Festividades Populares, Cadastro, Mapeamento e Captação de Recursos aos Fazedores de Cultura - Decreto nº 7.418 de 2 de junho de 2025.
- b) Comissão de Mapeamento, Zoneamento, Fomento Cultural e Desenvolvimento Turístico - Decreto nº 7.419 de 2 de junho de 2025.

X- Secretaria de Governo

- a) Comissão do Ministério Público - Decreto nº 7.388 de 16 de abril de 2025.
- b) Comissão de Acompanhamento, Detalhamento e Fornecimento de Dados para Execução do Projeto da Parceria Público Privada - Decreto nº 7.404 de 07 de maio de 2025.

Art. 2º Fica extinta a remuneração das seguintes comissões no âmbito do Município de Três Rios;

I- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

- a) Comissão Gestora de Fiscalização e Monitoramento das Feiras Livres - Decreto nº 7.349 de 30 de janeiro de 2025.

II- Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

- a) Comissão de Monitoramento da Praça CEU (Centro de Esportes Unificados da Vila Isabel) - Decreto nº 7.344 de 30 de janeiro de 2025.

III- Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

- a) Comissão Técnica Para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico - Decreto nº 7.359 de 18 de fevereiro de 2025.

IV- Procuradoria Geral

- a) Comissão de Reestruturação da Gestão de Crédito Tributário - Decreto

Decreto nº 7.449, de 31 de julho de 2025.

Página **3** de **4**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

nº 7.368 de 17 de março de 2025.

V- Secretaria de Serviços Públicos

- a) Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais - Decreto nº 7.358 de 18 de fevereiro de 2025.

VI- Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico

- a) Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, no âmbito da Administração Direta do Município - Decreto nº 7.350, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º A composição das comissões deverá ser feita exclusivamente por servidores efetivos ou membros designados que não estejam no exercício de função de chefia, direção ou assessoramento – DAS-5.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 7.333 de 16 de janeiro de 2025.

Três Rios, 31 de julho de 2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito